



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
PROGEPE/Reitoria

OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2025/PROGEPE/Reitoria/Unifal-MG

Alfenas, na data da assinatura.

Aos Servidores da Carreira do Magistério Superior

Assunto: **Informativo sobre alterações na carreira do Magistério Superior - Medida Provisória nº 1.286/2024.**

Senhora/Senhor Professora/Professor,

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em atenção ao disposto na [MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.286, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024](#), apresenta as principais mudanças relacionadas à carreira do Magistério Superior composta pelo cargo de Professor do Magistério Superior, regida pela Lei 12.772/2012, que passa a vigorar com as alterações elencadas abaixo:

Reestruturação

A partir de 01/01/2025, a Carreira do Magistério Superior passa a ter 4 classes: A, B, C e D e seus respectivos níveis de vencimento, a denominação de Professor Auxiliar foi revogada, passando a vigorar na forma da tabela abaixo:

CARGO	CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
Professor do Magistério Superior	D	Titular	1
	C	Associado	4
			3
			2
			1
	B	Adjunto	4
			3
			2
			1
	A	Assistente	1

Promoção

Os requisitos exigidos para a Promoção de Classe foram modificados, na forma da tabela, com marco inicial em 01/01/2025:

PARA A CLASSE	DENOMINAÇÃO	REQUISITOS
B	Adjunto	Interstício de 36 meses; e
		Aprovação em avaliação de desempenho
C	Associado	Interstício de 24 meses;
		Título de doutor; e
		Aprovação em avaliação de desempenho
D	Titular	Interstício de 24 meses;
		Título de doutor;
		Aprovação em avaliação de desempenho; e
		Lograr aprovação de memorial

Aceleração da Promoção

Os professores que em **31/12/2024** estejam posicionados nas Classes **A** e **B** e **aprovados** em estágio probatório, terá sua aceleração da promoção para a classe de **Professor Adjunto - Nível 1**, em 01/01/2025.

Os ajustes para os docentes que estão na situação informada será realizado **de ofício (por iniciativa da administração)**, com efeitos financeiros condicionados à aprovação da LOA 2025, retroativos à 01/01/2025. Ressaltamos ainda, que a vigência da Portaria está condicionada `a aprovação da Medida Provisória 1.286/2024. Informamos que a portaria para a concessão da aceleração tratada está em fase de emissão.

Assim sendo, não há necessidade do servidor abrir processo para realizar a solicitação.

Sobre o efeito financeiro da reestruturação

Os efeitos financeiros decorrentes das disposições da MP ficam condicionados à efetiva vigência da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que ocorrerá uma vez concluídos os processos de votação, sanção, promulgação e publicação.

Informações Finais

Os órgãos foram orientados a não realizar nenhum pagamento ou acerto manual referente à MP 1.286/2024, em obediência às disposições legais apresentadas.

Após a aprovação da LOA serão encaminhadas novas orientações relativas aos procedimentos a serem executados para cumprimento das disposições da MP, inclusive no que tange aos ajustes financeiros

Esta Pró-reitoria permanece atenta às atualizações e orientações do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI).

Novas informações serão divulgadas à medida que forem definidas.

Com meus cordiais cumprimentos,

Assinado Eletronicamente

JULIANA GUEDES

Pró-reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Souza Guedes, Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/01/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1433610** e o código CRC **D7C730B6**.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35)3701-9182
CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Referência: Processo nº 23087.000703/2025-97

SEI nº 1433610